



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



DECRETO Nº 006/2018 CURIMATÁ - PI, 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o objetivo deste ponto facultativo é proporcionar aos servidores municipais um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas, durante a Semana Santa;

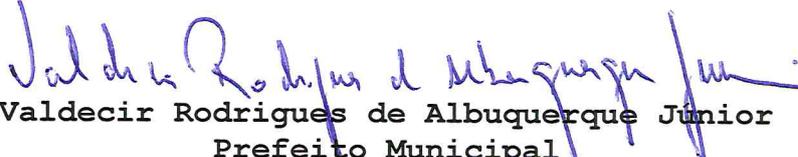
CONSIDERANDO, ainda, que, neste período, o deslocamento dos servidores para outras Regiões do Estado e do País, tem-se constituído uma repetida prática ao longo dos anos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia **29 de MARÇO de 2018, quinta-feira**, a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curimatá (PI), 26 de Março de 2018.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal